

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1312/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 260/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/03/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1317/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreram furtos à peças de veículos do pátio da Delegacia de Ulianópolis e demais fatos conexos, de acordo com o BOP 00122/2023.101164-4, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1317/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 261/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/03/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 629/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos dos processos 0800822- 50.2020.8.14.0046, 0003789-27.2020.8.14.0200 e 0009632-81.2019.8.14.0046 e demais fatos conexos, de acordo com os Ofícios 181/2023 ICRIMRONDON, 182/2023 ICRIMRONDON e 183/2023 ICRIMRONDON, de 12.04.2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 629/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 14/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 262/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/03/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 957/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/08/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, instaurada para apurar a conduta do DPC F. D. M. D. O., mat. 5966766, o qual, em tese, ausentou-se do município de lotação e do plantão sem comunicar superior hierárquico e demais fatos conexos, de acordo com o "DESPACHO-48/2023", de 21/07/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 957/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 01/08/2023, publicada no DOE nº 35.494 de 03/08/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 263/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/03/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1308/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ofendeu a integridade física de J.V.C. e demais fatos conexos, de acordo com o "OFÍCIO Nº 601/2023-GAB/CRBA12RISP/PC-PA", de 16/11/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1308/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as ne-

cessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 264/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/03/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1302/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do Processo 0800553-19.2021.8.14.0032 e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação clara e objetiva de dolo ou negligência por parte de qualquer servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1302/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 12/12/2023, publicada no DOE nº 35.650 de 19/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 265/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/03/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1340/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de prova de transgressão disciplinar praticada por policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1340/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 19/12/2023, publicada no DOE nº 35.658 de 26/12/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 266/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/03/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 303/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023, publicada no DOE nº 35.376 de 26/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, em tese, ausentou-se de forma injustificada em operação policial, de acordo com o Memorando nº 62/2022 S7RISP-PCPA, de 30/05/2022, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 303/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 18/04/2023, publicada no DOE nº 35.376 de 26/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 267/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/03/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1070/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de cumprir diligências determinadas nos autos do processo 0020847-27.2017.8.14.0401 e demais fatos conexos, de acordo com o "OFÍCIO nº 151/2023- MPPA/3ªPJCRim", de 07/08/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar atribuída a policial civil;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1070/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 268/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/03/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil W.P.S., matrícula n.º 5979797, à PORTARIA inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 100/2025 - AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/02/2025, publicada no DOE nº 36.150 de 28/02/2025, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor;